

# Estado do Ceará



RECEBIDO em 11 / 03 / 93  
ARQUIVADO em    /   /     
Esped. J. A.  
- Funcionário -

## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.817 de 05 de fevereiro de 1.993

EMENDA: Autoriza a celebração de convênios para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE(CE), ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as entidades GUARANI ESPORTE CLUBE e ICASA ESPORTE CLUBE, no valor de Cr\$. . . . . 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), para ocorrer às despesas de manutenção das referidas agremiações.

Art. 2º - Para cobertura das despesas referidas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de igual valor, criando o Projeto 08462272.72 - 3.2.3.1. - Subvenção ao GUARANI ESPORTE CLUBE e ao ICASA ESPORTE CLUBE, alocado na Secretaria de Educação e Desportos do Município.

Parágrafo Único - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto neste artigo decorrerão da anulação parcial do Projeto 08482471.16 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações, alocado na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# Estado do Ceará



## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mes de março do ano de mil, novecentos noventa e tres.



MANOEL SALVIANO SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

